



Câmara Municipal de Ouro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O BANCO DO BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado (a) pelo (a) seu Presidente Warley Higino Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e o BANCO DO BRASIL S. A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, com sede no Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, Brasília/DF, CEP 70.040-912 neste ato representado pela Gerente Geral da Agência 2372-8 (Ouro Branco/MG), MICHELLI NITZCHE FOGAÇA, doravante denominado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei n.14.133/2021, celebram o presente ADITIVO ao **CONTRATO Nº. 016/2025** decorrente da Dispensa de Licitação n. 14/2025 e Processo Administrativo nº 25/2025, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 016/2025 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, irá vigorar de 21 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme dispõe o artigo 107 da Lei n. 14.133/2021.



Câmara Municipal de Ouro

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Os custos da contratação permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.º 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Câmara Municipal de Ouro Branco qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do Contratante.

▪



Câmara Municipal de Ouro

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal do CONTRATANTE

BANCO DO BRASIL SA